



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

LEI Nº 1.167/2010

FAÇO SABER que, no uso das atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Torna de Utilidade Pública o Grupo Espírita Maria de Nazaré e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, para fins de receber subvenções sociais, o Grupo Espírita Maria de Nazaré, constituída em 02 de janeiro de 1994, situado na Rua João Batista, 91, Quatro Cantos, Ilha de Itamaracá, CEP 53.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 69.930.576/0001-54.

Art. 2º - Fica assegurado a referida instituição o direito de que trata o artigo anterior, pela sua condição de entidade que incentiva a religiosidade, a caridade, educação e cultura, sem nenhuma finalidade lucrativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 29 de dezembro de 2010.

Rubem Catunda da Silva Filho
Prefeito